



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Abaíra - BA**

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024 - Edição nº 616

## **SUMÁRIO**

- AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS - Nº 44/2024 ATÉ Nº 46/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 699173AD43-4536CA5A34-A6C4FD705F-80159FE32D

**AVISO DE CONTINUIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Abaíra – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público que dará continuidade a licitação de Pregão Eletrônico nº 003/2024, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente e escritório, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Abaíra-Bahia, no dia **03 de maio de 2024**, às **09h00min**, através da plataforma <https://bll.org.br/>, interrompido em virtude de problemas de conexão com a internet. Endereço: Praça João Hipólito Rodrigues, S/N, CEP 46.690-000, Centro, Abaíra-BA. E-mail: [licitaabaira@hotmail.com](mailto:licitaabaira@hotmail.com). Demais atos serão publicados no Diário Oficial do Município. Abaíra/BA, 02 de maio de 2024. Pregoeiro: Adriano Ribeiro Santos.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 44/2024  
AO CONTRATO 45/2023-PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

Termo Aditivo nº. 44/2024 ao Contrato Administrativo nº. 45/2023, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 02/2023, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e DÉBORA NOVAIS COSTA EPP.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DÉBORA NOVAIS COSTA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.464.169/0001-44, localizada na Rua José Joaquim de Azevedo, 60, Pavimento Térreo, Centro, Abaíra-BA, CEP: 46.690-000, representada pela Sra. Elaine Carvalho Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 047.376.255-23, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato nº 45/2023 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 02/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e DÉBORA NOVAIS COSTA EPP, objetivando a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender as necessidades da sede do Município, Distrito de Catolés e Povoado de Ouro Verde atendendo as demandas das Secretárias do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, mantendo-se o valor pactuado de R\$ 554.500,00 – (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) referente aos Lotes 01,02,03.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como base legal o art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que após análises feitas conjuntamente pelas Secretarias Municipais, foi identificado que o objeto contratado é de natureza continuada e que existe previsão no ato convocatório para tanto. Dessa forma, o fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar, por sua natureza, se relaciona com uma necessidade permanente e renovada do município de Abaíra, caracterizando como fornecimentos essenciais, que abrange as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de grande relevância para o funcionamento cíclico desta municipalidade.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 45/2023 firmado entre as partes.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de maio de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ nº. 13.670.021/0001-66  
Prefeito - EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

DÉBORA NOVAIS COSTA EPP  
CNPJ nº 13.464.169/0001-44  
CONTRATADO

#### PARECER JURÍDICO

- De acordo
- Em desacordo c/ a Lei nº 14.133/2021 Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 45/2024**

**AO CONTRATO 46/2023-PREGÃO ELETRONICO 02/2023**

Termo Aditivo nº. 45/2024 ao Contrato Administrativo nº. 46/2023, vinculado ao Processo de Eletrônico 02/2023, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e ADILSON PINNHEIRO DE OLIVEIRA-ME.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ADILSON PINNHEIRO DE OLIVEIRA-ME, ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA, 07 – PRÉDIO- CENTRO – ANDARAÍ -BA CNPJ: 17.168.924/0001-02, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato nº 46/2023 vinculado ao Processo de Pregão Eletrônico 02/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e ADILSON PINNHEIRO DE OLIVEIRA-ME, objetivando a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para veículos Leves e Pesados Pertencentes ao Município de Abaíra – BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, mantendo-se o valor pactuado de R\$ 447.300,00 – (Quatrocentos e quarenta e Sete Mil e Trezentos Mil Reais) referente aos Lotes 01,02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como base legal o art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que após análises feitas conjuntamente pelas Secretarias Municipais, foi identificado que o objeto contratado é de natureza continuada e que existe previsão no ato convocatório para tanto. Dessa forma, o fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar, por sua natureza, se relaciona com uma necessidade permanente e renovada do município de Abaíra, caracterizando como fornecimentos essenciais, que abrange as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de grande relevância para o funcionamento cíclico desta municipalidade.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 46/2023 firmado entre as partes.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA**

**CNPJ nº. 13.670.021/0001-66  
Prefeito - EDVAL LUZ SILVA**

**CONTRATANTE**

**ADILSON PINNHEIRO DE OLIVEIRA-ME**

**CNPJ nº 17.168.924/0001-02  
CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

- De acordo
- Em desacordo c/ a Lei nº 14.133/2021 Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 46/2024**

**AO CONTRATO 47/2023-PREGÃO ELETRONICO 03/2023**

Termo Aditivo nº. 46/2024 ao Contrato Administrativo nº. 47/2023, vinculado ao Processo de Eletrônico 03/2023, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e ADILSON PINNHEIRO DE OLIVEIRA-ME.

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ADILSON PINNHEIRO DE OLIVEIRA-ME, ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA, 07 – PRÉDIO- CENTRO – ANDARAÍ -BA CNPJ: 17.168.924/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar a vigência do Contrato nº 47/2023 vinculado ao Processo de Pregão Eletrônico 03/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e ADILSON PINNHEIRO DE OLIVEIRA-ME, objetivando a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Peças Automotivas Destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Pesados Pertencentes ao Município de Abaíra – BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, mantendo-se o valor pactuado de R\$ 653.000,00 – (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Reais) referente aos Lotes 01,02.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como base legal o art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que após análises feitas conjuntamente pelas Secretarias Municipais, foi identificado que o objeto contratado é de natureza continuada e que existe previsão no ato convocatório para tanto. Dessa forma, o fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar, por sua natureza, se relaciona com uma necessidade permanente e renovada do município de Abaíra, caracterizando como fornecimentos essenciais, que abrange as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de grande relevância para o funcionamento cíclico desta municipalidade.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 47/2023 firmado entre as partes.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 02 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA**

CNPJ nº. 13.670.021/0001-66  
Prefeito - EDVAL LUZ SILVA

**CONTRATANTE**

**ADILSON PINNHEIRO DE OLIVEIRA-ME**

CNPJ nº 17.168.924/0001-02  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

- De acordo
- Em desacordo c/ a Lei nº 14.133/2021 Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: